



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS  
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**EDITAL 01/2014**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PACTO  
NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG – por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições, no período de 27 a 28 de fevereiro e 6 a 7 de março, do processo de seleção de Professores Formadores para atuarem, no ano de 2014, no Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, implementado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC). O Processo de Seleção do Professor Formador será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela coordenação institucional do programa na UEPG.

**1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E VAGAS.**

**1.1 Requisitos para a inscrição:**

- a) Ter formação em Licenciatura em Matemática, ou Ciências Exatas ou ter ou Pedagogia.
- b) Ao graduado em Pedagogia será exigida a participação em grupo de estudo na área de ensino da matemática; ou publicação em ensino da matemática; ou docência em disciplina de ensino da matemática; ou especialização em Educação Matemática.
- c) ter experiência na área de formação de professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental durante, pelo menos, 1 (um) ano;
- d) possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação na área de Educação;
- e) ter atuado como professor alfabetizador durante, pelo menos, 2 (dois) anos, na regência das 3 (três) séries iniciais do Ensino Fundamental;
- f) ter disponibilidade para viagens de acompanhamento no município pólo;
- f) ter conhecimentos de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**  
**PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

g) não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental quando da posse da vaga.

1.2 Carga horária: Os professores formadores selecionados deverão dedicar-se 20 horas semanais para as atividades do programa, compreendendo acompanhamento presencial a ser cumprido nas dependências da UEPG e à distância, em ambientes virtuais de aprendizagem.

A carga horária semanal que deverá ser dedicada ao Programa é de 20 horas, todavia em semanas de formação a carga horária será de 40 horas para a formação inicial e 32 horas nos Seminários de Acompanhamento, podendo ser posteriormente compensada.

1.3 Remuneração: O Professor Formador receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com Resolução CD/FNDE nº 24 de 16 de agosto de 2010, que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa para participantes em programas de formação inicial e continuada de professores. A duração da bolsa será de 10 (dez) meses. O recebimento da bolsa não constitui, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com o serviço público estadual, bem como, a continuidade no programa em etapas futuras.

1.4. Das vagas: Serão selecionados 10 (dez) professores formadores.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Local e horários de inscrição: Sala do PNAIC, Prédio FAUPEG, (subsolo), Rua Balduino Taques, 333, somente no período da tarde, das 14 às 17 h. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

2.2 Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição preenchido, de acordo com o modelo disponível em anexo.
- b) fotocópia Documento de Identidade (documento oficial com foto);



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**  
**PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

- c) fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (será dispensada quando estiver incluso ao Documento de Identidade);
- d) fotocópia do certificado de conclusão de curso de graduação (somente serão aceitos certificados de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC) e histórico escolar. O candidato ou o seu procurador deverá trazer os documentos originais para comprovação;
- e) fotocópia de documento que comprove experiência profissional como docente de, no mínimo, dois anos, na Educação Básica como professor alfabetizador ou formador de professor alfabetizador. A experiência profissional também poderá ser comprovada mediante cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas: com foto, qualificação civil e com registros, e, quando necessário, acrescido de declaração da instituição constando expressamente a área de atuação;
- f) Comprovação da titulação de especialização, mestrado ou doutorado, ou estar cursando pós-graduação nas áreas de Educação;
- g) uma foto 3x4 atual.
- h) Curriculum Vitae documentado.

Após a verificação dos documentos pela Comissão Avaliadora, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente processo seletivo, implicará na desclassificação imediata do candidato.

### 3. DA DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

- a) planejar e avaliar as atividades da Formação;
- b) ministrar a Formação aos orientadores de estudo;
- c) validar, junto ao coordenador-adjunto, os cadastros dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores nos sistemas do MEC e do FNDE;
- d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos orientadores de estudo no SisPacto;
- e) acompanhar as atividades dos orientadores de estudo junto aos professores alfabetizadores;
- f) organizar os seminários ou encontros com os orientadores de estudo para acompanhamento e avaliação da Formação;
- g) analisar e discutir os relatórios de formação com os orientadores de estudo;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS**  
**PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

- h) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;
- i) analisar, em conjunto com os orientadores de estudo, os relatórios das turmas de professores alfabetizadores e orientar os encaminhamentos;
- j) encaminhar a documentação necessária para a certificação dos orientadores de estudo e dos professores alfabetizadores; e
- k) acompanhar, no SisPacto, o desempenho das atividades de formação, estudos sob sua responsabilidade, informando ao supervisor sobre eventuais ocorrências que interfiram no pagamento da bolsa no período;
- l) elaborar material complementar a formação para ser disponibilizado aos orientadores de estudos e no portal do PACTO;
- m) participar de grupo de estudos para aprofundamento do conteúdo a ser trabalhado na área de matemática.

#### 4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### 4.1 A seleção abrangerá:

- b) Análise do Curriculum Vitae, considerando-se os documentos que comprovem a experiência, formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo. A Avaliação de Títulos será atribuída conforme formulário próprio.
- b) A avaliação de títulos será realizada por meio de análise do Curriculum Vitae entregue pelo candidato.
- c) Na avaliação de títulos só serão considerados itens do Curriculum Vitae cujos documentos comprobatórios tenham sido efetivamente entregues no prazo estabelecido neste Edital.
- d) Serão considerados diplomas de cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, cujos cursos tenham sido reconhecidos.
- e) A nota da avaliação de títulos terá caráter classificatório.
- f) À Avaliação de Títulos será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso um.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS  
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

## 5. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior experiência na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b) Maior experiência como formador de professor dos anos iniciais;
- c) O mais idoso.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

### INSCRIÇÕES

Período de inscrições: 27 a 28 de fevereiro e 6 a 7 de março de 2014.

Horário: Das 14h às 17h.

Local: Prédio da FAUEPG, Rua Balduino Taques, 333, subsolo.

RESULTADO: 10/03/2014.

INÍCIO DA CAPACITAÇÃO PARA FORMADORES: 13 e 14 de março de 2014.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pelo FNDE.
2. Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera.
3. Após a contratação do professor formador, caso a Coordenação ou supervisores considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do Programa.
4. Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, estarão automaticamente convocados para participação da Capacitação Presencial, conforme cronograma constante no item 3 deste Edital.
5. O candidato selecionado, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso em que constarão os itens que deverá cumprir enquanto Bolsista.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não será cobrada taxa de inscrição.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS  
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

2. Os documentos apresentados para avaliação de títulos dos candidatos não classificados ou com inscrições não homologadas poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por terceiros devidamente autorizados, até 30 dias contados da publicação do resultado final deste processo seletivo.
3. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
4. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2014.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, pela coordenadora do PNAIC e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2014.

Vera Lucia Martiniak  
Coordenadora PNAIC/UEPG



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS  
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS  
PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ estado civil: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ nacionalidade: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_ órgão expedidor/uf: \_\_\_\_\_

Endereço: av./ rua: \_\_\_\_\_

nº/ apto: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ cep: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

fone: celular (\_\_\_\_) (\_\_\_\_) residencial (\_\_\_\_) (\_\_\_\_)

E-mail: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_

Atividade profissional: \_\_\_\_\_

Tempo de exercício na docência nos 3 anos iniciais da educação básica: \_\_\_\_\_

**CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO (Para uso da Secretaria do Curso)**

( ) Formulário de inscrição preenchido

( ) Curriculum Vitae documentado

( ) fotocópia do documento de identidade

( ) fotocópia do CPF

( ) fotocópia do certificado de conclusão de curso de graduação

( ) fotocópia de documento que comprove experiência profissional

( ) comprovante da titulação de especialização, mestrado ou doutorado, ou estar cursando pós-graduação nas áreas de Educação;

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que conheço todas as normas do Processo Seletivo para Professores Formadores do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa e que é de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato